



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.704/2002

**INCLUI META NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui meta no Anexo 1 da Lei Municipal nº 1685/2001,
que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2002, a seguinte meta:

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL

META:

07.14 – Aquisição de Unidade Móvel.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELFRIDA ASTA STORCK LASTA
Secretária Municipal de Fazenda